



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombo.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. ALCEU MOREIRA)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de informações e documentos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, ao Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de informações e documentos conforme especificação a seguir:

a. todos os convênios assinados com pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras no período entre 05 de outubro de 1988 e a presente data;

b. todos os protocolos de intenção, termos de cooperação, pactos, termos de ajustamento de conduta e acordos realizados no período entre 05 de outubro de 1988 e a presente data, pela entidade com órgãos e entidades públicas e pessoas jurídicas de direito privado, inclusive com o Ministério Público Federal;



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombo.

c. acesso integral às informações do sistema adotado pelo INCRA para cadastramento e controle de terras, incluindo as remanescentes das comunidades de quilombos ou de povos e comunidades tradicionais às quais já foi concedido o título de propriedade ou que estão com o procedimento em curso, assim como daquelas já demarcadas onde haja reivindicações para a ampliação, revisão ou reanálise das já demarcadas;

d. cópia de todos os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de terras remanescentes das comunidade de quilombos ou de povos e comunidades tradicionais aprovados pelos presidentes do INCRA entre 05 de outubro de 1988 e a presente data;

e. cópia de todos os contratos celebrados com antropólogos no período entre 05 de outubro de 1988 e a presente data;

f. relação e cópia de todos os processos administrativos de revisão, reanálise ou ampliação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos ou por povos e comunidades tradicionais;

g. relação nominal de diárias pagas, passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagens custeadas pelo INCRA para deslocamento de pessoas até o Distrito Federal desde o ano de 2010;

h. rol de todos os presidentes da INCRA entre 05 de outubro de 1988 e a presente data, com indicação da data do início e do término do exercício de cada um.

i. organograma atual completo do INCRA, acompanhado da indicação de todos os dirigentes (chefes, diretores e assemelhados) de cada repartição interna dessa entidade.

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades que se relacionam ao processo de reconhecimento e concessão de títulos de propriedade aos remanescentes das comunidades de quilombos e de povos e comunidades tradicionais.

De posse da documentação solicitada, esta Comissão poderá realizar a imprescindível análise documental para subsidiar os seus trabalhos.

Sala da Comissão, em 23 de novembro 2015.

**Deputado ALCEU MOREIRA
PMDB/RS**